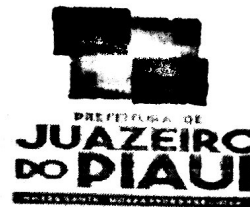




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.882/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura.juazeiropi@hotmail.com



PORTARIA Nº 017/2018

O Sr. **JOSÉ VALDO SOARES ROCHA**, Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí e o Sr. **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Fundo de Previdência de Juazeiro do Piauí – JUAZEIRO PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 101 de 2013:

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 03/2018 e a concessão dos proventos de aposentadoria voluntária por idade concedida à servidora **MARIA FRANCISCA VISGUEIRA FERREIRA DE MACÊDO**, CPF nº 350.949.663-91, RG nº 981.476 – SSP/PI, matrícula nº 0235;

CONSIDERANDO as regras de concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, previstas no art. 40, §1º, III, alínea “b” da CF/88 c/c art. 39 da Lei Municipal nº 101/2013;

RESOLVE: Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº 017/2018, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de agosto de 2018, edição MMMDCXXXIX, para incluir o cálculo da proporcionalidade do benefício, conferindo direito a proventos na inatividade conforme descrição abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE DA SERVIDORA	
A. VENCIMENTO , de acordo com art. 7º da Lei nº 17/1997, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	R\$ 954,00
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO , de acordo com art. 9º, IX da Lei nº 17/1997, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	R\$ 190,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$1.144,80
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela Média	R\$ 961,16
Proporcionalidade – 69,53%	R\$ 668,29
TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)	R\$ 954,00

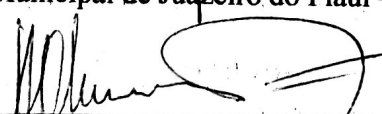
Art. 2º O valor dos proventos de aposentadoria será reajustado na forma do art. 47 da Lei nº 101/2013 (sem paridade);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Piauí - PI, 10 de agosto de 2018.



JOSÉ VALDO SOARES ROCHA
Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí – PI



FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Gerente do Fundo de Previdência do Município de Juazeiro do Piauí



DECRETO Nº 161 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"Institui Luto Oficial no município de Francinópolis."

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS, Estado do Piauí, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento prematuro da servidora pública aposentada, MARIZETE BARBOSA FERREIRA, nascida em 07 de novembro de 1956, ocorrido em 20 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído pelo prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, Luto Oficial no Município de Francinópolis.

Parágrafo único - A referida cerimônia se deve em virtude do falecimento da Senhora Marizete Barbosa Ferreira, servidora pública aposentada que faleceu prematuramente no dia 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, em 21 de agosto de 2018.

Paulo César Rodrigues de Moura
Prefeito de Francinópolis-PI

CNPJ: 04.554.919/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Portal da Transparência: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefones: (88) 3435-0880 / 3435-0880



PROCESSO ADM. Nº 021/2018-CPL
Tomada de Preços Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 11 de setembro de 2018 às 09h00min.
LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Av. Maria de Carvalho Alencar, 36 - Centro, Francisco Macedo-PI.
MODALIDADE: Tomada de Preços.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
OBJETO: Pavimentação de vias públicas do Município de Francisco Macedo -PI, conforme especificações do Anexo I do referido Edital.

VALOR PREVISTO: 285.286,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais)

LEI REGENTE: 8.066/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município - Convênio CODEVASF Nº 848141/2017.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Maria de Carvalho Alencar, 36, Bairro Centro, Francisco Macedo-PI. Mais informações pelo Telefone (88) 3435-0080.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI, no endereço acima.

Francisco Macedo (PI), 21 de agosto de 2018.

Lucillo Brandão de Araújo
Presidente CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-38
Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 04.343-000
Fone: (88) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi.com



ERRATA DA PORTARIA Nº 017/2018, 10 de agosto de 2018.

Onde se lê:

DESCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE DA SERVIDORA	
A. VENCIMENTO, de acordo com art. 7º da Lei nº 17/1997, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	RS 954,00
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com art. 9º, IX da Lei nº 17/1997, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	RS 190,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	RS1.144,80
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 - Cálculo pela Média	RS 961,16
TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	RS 961,16

Leia-se:

DESCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE DA SERVIDORA	
A. VENCIMENTO, de acordo com art. 7º da Lei nº 17/1997, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	RS 954,00
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com art. 9º, IX da Lei nº 17/1997, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Juazeiro do Piauí-PI.	RS 190,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	RS1.144,80
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 - Cálculo pela Média	RS 961,16
Proporcionalidade - 69,53%	RS 668,29
TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)	RS 994,00

Juazeiro do Piauí, em 21 de agosto de 2018.

José Valdo Soares Rocha



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, n.º 20 - Centro
Fone (86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

**EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018.**

CONTRATO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI.
CONTRATADA: CONTRUTORA P2 LTDA, inscrita no CNPJME sob o nº 04.052.287/0001-54.
OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Lagoa de São Francisco-PI.
Datação Orçamentária: 02,08
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, CONVENIO Nº 047588/2017, CONVENIO Nº 70783-24/2013 e OUTROS RP.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 600.317,56 (seiscientos e quarenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.